



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.249

DE 22 DE SETEMBRO DE 2.020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *22/09/2020*

**“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.226/20, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.782/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas por meio do Memorando nº 2.137/2020 – DGP/SMGP quanto a retificação da Portaria nº 1.226/20 na qual constou no inciso I, II e III do artigo 1º, os períodos de 02/01/2021 a 31/01/2021, 02/01/2022 a 31/01/2022 e 02/01/2023 a 31/01/2023 quando o correto seria: 01/01/2022 a 31/01/2022, 02/01/2023 a 31/01/2023 e 02/01/2024 a 31/01/2024; e

**Considerando** a necessidade regularização do ato.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.226/2020, para **onde se lê: I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2021 a 31/01/2021, II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2022 a 31/01/2022 e III – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, leia-se: I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2022 a 31/01/2022, II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023 e III – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de setembro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo